



**MERCADOS**

## Bovespa quebra série negativa e sobe 1,22%, aos 132,1 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

O pacote robusto de estímulos anunciado na China deu fôlego ao minério de ferro e, por consequência, às ações da Vale (ON +4,88%) e a própria Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), interrompendo assim série de cinco perdas para o Índice Bovespa (Ibovespa), a mais longa desde a virada de maio para junho. Ontem oscilou dos 130.569,95 pontos, mínima da abertura, até os 133.072,68 pontos, na máxima do dia, com giro a R\$ 23,2 bilhões.

No fechamento, mostrava alta de 1,22%, aos 132.155,76 pontos, o maior ganho para o índice desde 4 de setembro. No mês, o Ibovespa recua 2,83% e, no ano, cede 1,51%. Na semana, avança no agregado de duas sessões o correspondente a 0,83%.

Na B3, além de Vale, o dia foi bastante positivo para o setor metálico, que mostrou forte avanço em papéis como os de Gerdau (PN +4,17%), CSN (ON +9,39%) e Usiminas (PNA +7,68%). Com o minério e também o petróleo em alta nesta terça-feira, o de-

sempenho do Ibovespa contou com a contribuição de Petrobras (ON +0,75%, PN +0,41%). A performance dos grandes bancos foi majoritariamente negativa no fechamento, à exceção de Santander (Unit +0,55%) - em virada de última hora para Itaú (PN -0,03%) e BB (ON -0,07%) que moderou ao fim o ímpeto do Ibovespa.

Na ponta ganhadora, além de CSN, Usiminas e Vale, destaque para Brava (+8,72%) e Lojas Renner (+5,36%). No lado oposto, Azul (-5,04%), Pão de Açúcar (-1,71%) e Auren Energia (-1,23%).

**DÓLAR**

Após dois pregões consecutivos de alta, o dólar apresentou queda firme no mercado local e voltou a fechar abaixo do nível técnico de R\$ 5,50

Em baixa desde a abertura, o dólar furou o piso de R\$ 5,50 ainda na primeira hora de negócios e registrou mínima a R\$ 5,447 no fim da manhã.

Com leve moderação das perdas ao longo da tarde, a moeda americana encerrou a sessão de ontem, em queda de 1,31%, cotado a R\$ 5,4628.

**BANCOS**

## Fachin vai relatar ação sobre dinheiro esquecido

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), será o responsável por avaliar o pedido do PP para suspender a incorporação de valores esquecidos em contas bancárias para fins de cumprimento da meta fiscal do governo. A legenda ajuizou uma ação na Corte nesta segunda-feira e o processo foi distribuído para Fachin.

O uso desse dinheiro, cerca de R\$ 8,5 bilhões, faz parte das medidas articuladas entre Executivo e Congresso para compensar a desoneração da folha de pagamentos de 17 setores da economia e dos municípios com até 156 mil habitantes. A lei que estabelece essa e outras compensações foi sancionada na semana passada.

Para o PP, o uso desse di-

neiro configura "apropriação de valores privados" e viola o direito à propriedade, previsto na Constituição. "Esse dispositivo desconsidera que eventual mora no levantamento de depósitos ou a mera falta de atualização cadastral não implicam renúncia ao direito sobre os valores depositados".

O partido ainda argumenta que o trecho da lei viola aos princípios da isonomia e do devido processo legal ao prever prazo de apenas dois anos para o encerramento de contas sem movimentação. De acordo com a legenda, tal prazo "corresponde a enriquecimento ilícito ao Erário, uma vez que os valores a serem transferidos ao Tesouro decorrem de pagamentos de dívidas judiciais (precatórios), por força de decisão judicial transitada em julgado".

**BANCO CENTRAL**

## Usuários do Bolsa Família perderam R\$ 3 bi em bets

Em agosto, 5 milhões de pessoas de famílias beneficiárias do Bolsa Família enviaram R\$ 3 bilhões via Pix a plataformas de apostas. Os dados são de uma nota técnica divulgada ontem, pelo Banco Central, sobre o mercado de apostas online no País.

O valor médio transferido por beneficiário é de R\$ 100. Entre os apostadores, 70% são chefes de família - ou seja, aqueles que de fato recebem o benefício - e enviaram R\$ 2 bilhões (67%) por Pix para as

bets. O Banco Central utilizou para a pesquisa o número de cadastrados de dezembro de 2023, dentre os quais 17% apostaram.

"Esses resultados estão em linha com outros levantamentos que apontam as famílias de baixa renda como as mais prejudicadas pela atividade das apostas esportivas. É razoável supor que o apelo comercial do enriquecimento por meio de apostas seja mais atraente para quem está em situação de vulnerabilidade financeira", diz o BC.

**ONS**

# Economia com horário de verão pode atingir R\$ 400 mi

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

A adoção do horário de verão pode resultar em uma diminuição de até 2,9% da demanda máxima de energia elétrica, e em uma economia próxima a R\$ 400 milhões para a operação do Sistema Interligado Nacional (SIN) apenas entre os meses de outubro e fevereiro. A estimativa consta de uma nota técnica divulgada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Segundo o estudo, a alteração no horário brasileiro durante o verão resultaria em uma "re-

dução de custo de combustível termoeletrônico, para o horizonte de outubro/2024 a fevereiro/2025, de R\$ 356 milhões no pior cenário hidrológico e R\$ 244 milhões no melhor cenário hidrológico", detalha o documento.

"Em termos de contratação de reserva de capacidade, tomando por base os resultados do Leilão de Reserva de Capacidade de 2021, a economia anual, em termos de pagamento de receita fixa aos empreendimentos vencedores do leilão, foi cerca de R\$ 1,8 bilhão por ano", acrescentou.

**HORÁRIO DE PICO**

Além disso, resultaria em maior eficiência do SIN no atendimento aos horários de maior consumo, em especial entre 18h e 20h. "É nesse período que o sistema precisa lidar com os desafios da saída da geração solar centralizada e da micro e mini geração distribuída e do aumento da demanda por energia", diz a nota técnica ao explicar que dados históricos mostram que o impacto positivo é especialmente percebido nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, além do SIN.

"A prática se demonstra eficaz em amenizar o crescimento

da carga entre as 18hs e 19hs, horários críticos do sistema. No entanto, após as 20hs, o crescimento é retomado, alongando assim o processo de rampeamento", complementou.

O ONS pondera que, ao avaliar o impacto da prática no consumo de energia, verificou-se que o impacto em alguns horários do dia é ineficaz no sentido de reduzir a carga média diária. No entanto, verificou-se também "reduções significativas em dias úteis, sábados e domingos, sob diversas condições de temperatura" nos momentos de demanda máxima noturna.

**DURIGAN**

## Governo levará ao Congresso proposta sobre saque-aniversário

DANIEL TOZZI MENDES E CIRCE BONATELLI/AE

O secretário executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, ontem, que o Ministério da Fazenda deverá apresentar ao Congresso Nacional, ainda neste ano, uma proposta para modificar o mecanismo de saque-aniversário do FGTS.

Ele não deu maiores detalhes sobre a ideia, mas frisou que as discussões dentro da pasta têm sido feitas no sentido de alterar o funcionamento atual, para privilegiar o FGTS enquanto fundo de financiamento imobiliário. As declarações foram feitas por Durigan durante participação no fórum Incorpora 2024, da Associação Brasileira de Incorporadoras,

que aconteceu em São Paulo.

Durigan exaltou a importância do setor imobiliário para o funcionamento do País e frisou que a atuação da Fazenda para desenvolver o setor tem sido feita tanto nessa frente "mais defensiva", no sentido de recuperar a importância do FGTS para o setor, mas também de maneira mais propositiva, a partir de

soluções de ampliação do crédito imobiliário.

"A gente não tem problema em usar", disse o secretário, pontuando que é preciso desenvolver "uma agenda de crédito imobiliário" que olhe para o momento atual do País. "Nem sempre a gente vai viver o momento de antes. A poupança, por exemplo, não tem", detalhou.

## Caixa: uso do FGTS Futuro para financiar habitação foi afetado pelo saque-aniversário

CIRCE BONATELLI E DANIEL TOZZI MENDES/AE

A vice-presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal, Inês Magalhães, afirmou ontem, que o saque-aniversário com recursos do FGTS tem sido uma das razões para que a modalidade de financiamento chamada de "FGTS Futuro" não tenha avançado após entrar em vigor neste ano.

O FGTS Futuro foi aprovado pelo Congresso em 2022 e lançado oficialmente em abril de 2024

pela Caixa, mas não ganhou tração desde então. Neste momento, o banco está apurando as razões para essa operação não ter avançado.

"Uma das razões é que o uso do FGTS Futuro foi afetado pelo saque-aniversário", disse Magalhães, defendendo que os recursos do fundo sejam preservados para habitação. Outra hipótese para a estagnação do FGTS Futuro é o pouco conhecimento do mutuário sobre como funciona a operação.

O uso do FGTS Futuro possibilita o uso de recursos que ainda serão depositados no fundo do trabalhador para que ele possa complementar o financiamento de imóveis adquiridos dentro do Minha Casa Minha Vida. A operação está disponível apenas para pessoas que ganham até R\$ 2,6 mil, elegíveis à faixa 1 do programa. O objetivo é aumentar o poder de compra da população de menor renda.

Por sua vez, o saque-aniversário foi criado em 2020, permi-

tindo que os trabalhadores retirem parte do valor em suas contas do FGTS a cada ano de acordo com o mês em que nasceram. Por outro lado, perdem o direito de sacar todo o saldo de sua conta do FGTS em caso de demissão sem justa causa, bem ficam limitados para usar o saldo para financiamentos imobiliários.

As declarações ocorreram durante o Fórum Incorpora, organizado pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), em São Paulo.

**TRANSPORTES**

## Renan Filho diz que tem custo de gás impeditivo para várias indústrias

JULIANA GARÇON, DENISE LUNA E GABRIEL VASCONCELOS/AE

O gás no curto prazo terá papel mais relevante que a eletrificação no transporte de carga, disse ontem, o ministro dos Transportes, Renan Filho (foto) - que afirmou, contudo, que ainda é preciso discutir o custo do combustível.

"Para reduzir o preço do gás, é preciso que a Petrobras reduza a sua participação em importância, pois a Petrobras produz 80% da molécula no País, e lá é paridade internacional", disse durante participação na ROG 2024, maior feira de petróleo e gás natural da América Latina.

"A gente tem preço de gás muito caro no Brasil, isso precisa entrar na agenda", reforçou o ministro. "Tem custo de gás impeditivo para várias indústrias no Brasil", disse, enfatizando que o País é um dos maiores consumidores de fertilizantes do mundo. "Mas é uma indústria (fertilizantes) intensiva em gás, por isso sai mais barato colocar num navio e trazer da Rússia, emitindo carbono de lá para cá."

No mesmo painel, o diretor executivo de Marketing e Novos Negócios da Eneva, Marcelo Cruz, afirmou que o Brasil vivia o dilema do ovo e da galinha, com indústria resistente a pro-

JOSÉ CRUZ/ABRASIL



duzir veículos a gás enquanto o combustível não se desenvolve, e os produtores de gás reticentes devido à falta de demanda. Esta

realidade está se transformando com a integração dos diferentes elos da cadeia, explicou. "A segurança de suprimento é inquestionável e inexorável. Temos produção em Santo Antônio dos Lopes, no Maranhão, com capacidade adicional", afirmou.

O executivo disse que a Eneva lançou uma iniciativa com a Scania para lançar um corredor a partir do polo onde a molécula é feita, e que pretende escalar a capacidade. "Uma vez que a infraestrutura esteja desenvolvida, estabelecida, vai ser uma excelente porta de entrada para o biogás, ou biometano, que é a segunda etapa do processo", acrescentou.

**Diário do Acionista**

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908  
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002  
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar  
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000  
Tel.: (11) 2655-1899**Administração - Redação**

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

redacaodiariodoacionista@gmail.com

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

ACESSE NOSSO SITE

# DP Brasil Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 29.739.490/0001-24

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: <https://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/>

**Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Ativo	Balancos Patrimoniais				Passivo	Balancos Patrimoniais			
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
<b>Circulante</b>	<b>7.507</b>	<b>6.898</b>	<b>63.560</b>	<b>79.442</b>	<b>Circulante</b>	<b>17.324</b>	<b>65.934</b>	<b>88.599</b>	<b>174.723</b>
Caixa e equivalentes de caixa	40	100	9.165	14.859	Fornecedores	145	–	31.567	31.571
Títulos e valores mobiliários	7.133	6.483	7.133	6.483	Partes relacionadas (risco sacado)	–	–	–	15.338
Contas a receber	–	–	27.010	33.869	Empréstimos e financiamentos	10.026	60.121	14.502	84.728
Estoques	–	–	8.935	11.604	Obrigações sociais e trabalhistas	–	–	10.160	13.680
Impostos a recuperar	334	315	5.003	5.913	Obrigações tributárias	21	43	1.171	1.786
Despesas antecipadas	–	–	4.765	6.499	Arrendamento	–	–	6.934	10.719
Outras contas a receber	–	–	1.549	215	Outras contas a pagar	7.132	5.770	24.265	16.901
					<b>Não circulante</b>	<b>87.166</b>	<b>26.294</b>	<b>120.335</b>	<b>71.340</b>
<b>Não circulante</b>	<b>242.243</b>	<b>250.948</b>	<b>290.634</b>	<b>332.239</b>	Empréstimos e financiamentos	–	–	9.359	37.173
Impostos a recuperar	–	–	5.848	5.567	Obrigações tributárias	–	–	2.581	1.951
Depósitos judiciais	–	–	1.033	1.004	Arrendamento	–	–	18.730	28.881
Outras contas a receber	–	–	4.225	71	Partes relacionadas	87.166	26.294	87.001	214
Outras contas a receber – partes relacionadas	–	–	–	–	Provisão para contingências	–	–	1.524	3.121
Investimentos	242.243	215.246	–	–	Outras contas a pagar	–	–	1.140	–
Direito de uso de arrendamento	–	–	25.522	38.837	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>143.941</b>	<b>165.618</b>	<b>143.941</b>	<b>165.618</b>
Imobilizado	–	–	56.829	71.499	Capital social	536.186	474.047	536.186	474.047
Intangível	–	–	197.177	215.261	Reserva de capital	(10.040)	4.656	(10.040)	4.656
					Prejuízos acumulados	(382.205)	(313.085)	(382.205)	(313.085)
					AFAC	1.319	–	1.319	–
					<b>Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis</b>	<b>145.260</b>	<b>165.618</b>	<b>145.260</b>	<b>165.618</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>249.750</b>	<b>257.846</b>	<b>354.194</b>	<b>411.681</b>	<b>Total do passivo, patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis</b>	<b>249.750</b>	<b>257.846</b>	<b>354.194</b>	<b>411.681</b>

Ativo	Demonstrações dos Resultados				Passivo	Demonstrações dos Resultados			
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
Receita líquida	–	–	248.801	276.813	<b>Lucro bruto</b>	<b>(1.739)</b>	<b>(2.204)</b>	<b>(88.691)</b>	<b>(107.497)</b>
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	–	–	(210.282)	(237.304)	Despesas gerais e administrativas	(1.739)	(2.204)	(88.691)	(107.497)
<b>Lucro bruto</b>	<b>–</b>	<b>–</b>	<b>38.519</b>	<b>39.509</b>	Despesas com vendas	–	–	(5.040)	(8.228)
Despesas gerais e administrativas	(1.739)	(2.204)	(88.691)	(107.497)	Equivalência patrimonial	(59.573)	(100.799)	–	–
Despesas com vendas	–	–	(5.040)	(8.228)	Outras receitas (despesas), líquidas	(7)	–	4.832	(11.547)
Equivalência patrimonial	(59.573)	(100.799)	–	–	<b>Prejuízo antes do resultado financeiro</b>	<b>(61.319)</b>	<b>(103.003)</b>	<b>(50.380)</b>	<b>(87.763)</b>
Outras receitas (despesas), líquidas	(7)	–	4.832	(11.547)	Receitas financeiras	844	1.505	2.936	2.859
<b>Prejuízo antes do resultado financeiro</b>	<b>(61.319)</b>	<b>(103.003)</b>	<b>(50.380)</b>	<b>(87.763)</b>	Despesas financeiras	(8.645)	(14.682)	(21.283)	(29.932)
Receitas financeiras	844	1.505	2.936	2.859	<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(69.120)</b>	<b>(116.180)</b>	<b>(68.727)</b>	<b>(114.836)</b>
Despesas financeiras	(8.645)	(14.682)	(21.283)	(29.932)	IRPJ e contribuição social	–	–	(393)	(1.344)
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(69.120)</b>	<b>(116.180)</b>	<b>(68.727)</b>	<b>(114.836)</b>	Prejuízo do exercício	(69.120)	(116.180)	(69.120)	(116.180)
IRPJ e contribuição social	–	–	(393)	(1.344)					
Prejuízo do exercício	(69.120)	(116.180)	(69.120)	(116.180)					

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. *Ativos financeiros – mensuração subsequente:* Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida). • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida). • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais). • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia somente possui ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado. *Ativos financeiros ao custo amortizado:* A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: • O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais. • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes e outros ativos financeiros. *Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:* Esta categoria é a mais relevante para a Companhia. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. *Desreconhecimento:* Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram. • A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando a Companhia transferir seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferir nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia). *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:* A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia). Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas, quando identificado um risco de recuperabilidade dos montantes, com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplimento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar um ativo financeiro em inadimplimento quando informações internas ou externas indicam ser improvável que a Companhia receba integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Administração da Companhia identificou provisões para perdas a serem reconhecidas, conforme divulgado na Nota 4. *Passivos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração:* Reconhecimento inicial e mensuração: Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio de resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures e outras contas a pagar. Um título de dívida conversível em ações ordinárias da Companhia é apresentado de forma separada no balanço patrimonial entre componente passivo e o componente patrimonial. A obrigação do emissor de fazer pagamentos de juros e principal é um passivo que existe enquanto o instrumento não é convertido e o instrumento patrimonial é uma opção embutida de converter o passivo em ações do emissor. Para identificar o instrumento patrimonial, a Companhia identificou a diferença entre o valor justo da dívida e o valor recebido em caixa. Tal valor está apresentado na nota explicativa 8. Esta é a categoria mais relevante para a Companhia. Após o reconhecimento inicial, os saldos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e...

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

**1. Contexto operacional** – A DP Brasil Participações Societárias S.A. (“Companhia” ou “Controladora”), com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Sala 702, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, tem como objeto social a participação em outras empresas, na qualidade de quotista ou acionista. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta prejuízos acumulados no montante de R\$382.205 (R\$313.085 em 31 de dezembro de 2022), capital circulante líquido negativo no valor de R\$9.817 (R\$59.036 em 31 de dezembro de 2022) e capital circulante líquido negativo consolidado no valor de R\$25.039 (R\$95.281 em 31 de dezembro de 2022), bem como prejuízo apurado no exercício findo nessa data no valor de R\$69.120 (R\$116.180 em 31 de dezembro de 2022). Durante os próximos exercícios, os acionistas da Companhia estão comprometidos com a realização de aportes de recursos para suportar financeiramente suas atividades. A Companhia está no processo de expansão, com o entendimento de sua Administração que considera a situação circunstancial e projeta que o cenário financeiro da Companhia passará a ser revertido, através do aumento da rentabilidade de lojas próprias em virtude do fim do período de maturação das mesmas e abertura de novas franquias, de modo que a Companhia passe a gerar fluxo de caixa operacional nos próximos exercícios. Em 29 de agosto de 2018, a Companhia adquiriu a investida Nova Umbria Empreendimentos e Participações Ltda., que teve a sua denominação social alterada em 17 de outubro de 2019 para DP Brasil Operações, Franquias e Participações Ltda., que detém investimentos em empresas que possuem o direito de exploração da marca Domino’s Pizza no Brasil, cujo contrato master franquia permite a abertura de lojas próprias e de franqueados em todo o território nacional. A Companhia atua como holding que controla a plataforma de *food service*, incluindo uma fábrica e uma distribuidora, que fornecem as matérias-primas aos restaurantes da rede, opera restaurantes próprios, atua como franqueadora e administra a marca Domino’s Pizza Brasil, como o único representante licenciado no Brasil. A Companhia é controlada da Vinci Capital Partners III A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que detém participação de 99,15% no capital social da DP Brasil Participações Societárias S.A. O outro acionista da Companhia é a empresa Sorrento Investments, LLC, que detém participação de 0,85% no capital social da DP Brasil Participações Societárias S.A.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis adotadas – 2.1. Base de apresentação:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. O pronunciamento técnico CPC 22 – Informações por Segmento requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos, regularmente revisado pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance. A Companhia através de suas controladas opera apenas no segmento de produção e venda de alimentos e bebidas, representando, portanto, um único segmento de atuação. Além da análise do segmento como um todo, os tomadores de decisões da Companhia analisam o segmento de forma desagregada pelo resultado de cada loja. Porém, esta análise individualizada não representa segmentos operacionais distintos. A Companhia não possui receitas oriundas de clientes fora do território nacional. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram autorizadas pela diretoria em 22 de março de 2024. **2.2. Bases de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2023. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida. Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver: • Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); • Exposição ou direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida; e • A capacidade de usar seu poder em relação à investida para afetar os resultados. Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando a Companhia tiver menos da maioria dos direitos de voto ou semelhantes de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive: • O acordo contratual com outros detentores de voto da investida; • Direitos originados de acordos contratuais; e • Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Companhia. A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores da Companhia, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas demonstrações financeiras das controladas para alinhá-las com as políticas contábeis da Companhia. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros da Companhia, são totalmente eliminados na consolidação. A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial. Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido. Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos da Companhia em suas controladas são contabilizados com base no método de equivalência patrimonial. As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

	2023		2022	
	Participação societária – % Direta	Indireta	Participação societária – % Direta	Indireta
DP Brasil Operações, Franquias e Participações Ltda.	100%	–	100%	–
DP1 Restaurante Ltda.	–	100%	–	100%
DP2 Restaurante Ltda.	–	100%	–	100%
DP3 Indústria e Distribuição de Alimentos Ltda.	–	100%	–	100%
DPB Operações e Restaurantes Ltda.	100%	–	100%	–

**2.3. Políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras:** a) *Combinação de negócios e ágio:* Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirida deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos. A Companhia determina que adquiriu um negócio quando o conjunto adquirido de atividades e ativos inclui, no

mínimo, um *input* – entrada de recursos e um processo substantivo que juntos contribuam significativamente para a capacidade de gerar *output* – saída de recursos. O processo adquirido é considerado substantivo se for essencial para a capacidade de desenvolver ou converter o *input* – entrada de recursos adquirido em *outputs* – saídas de recursos, e os *inputs* – entradas de recursos adquiridos incluírem tanto a força de trabalho organizada com as habilidades, conhecimentos ou experiência necessários para executar esse processo; ou for fundamental para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e é considerado único ou escasso ou não pode ser substituída sem custo, esforço ou atraso significativos na capacidade de continuar produzindo *outputs* – saída de recursos. Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e aloca-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida. Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirida será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros na demonstração do resultado. Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades. Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela desta unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nestas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida. b) *Mensuração do valor justo entre circulante e não circulante:* A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e • Se tratar de caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade; • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. c) *Mensuração do valor justo:* A Companhia mensura instrumentos financeiros (como, por exemplo, derivativos) e ativos não financeiros (como propriedades para investimento) ao valor justo em cada data de reporte. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo. • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizará o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. • Nível 2 – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. • Nível 3 – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. d) *Receita de contrato de cliente:* A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia e suas controladas avaliam as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: *Vendas de produtos:* A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. *Prestação de serviços:* A receita de prestação de serviços de gerenciamento e assessoria a franqueados somente é reconhecida quando ocorre a efetiva prestação dos serviços e quando os benefícios forem transferidos aos franqueados, mediante aplicação de percentuais sobre as vendas mensais. *Receita de franchise fee de sub-franqueados:* O reconhecimento de receitas em relação ao *franchise fee* é reconhecida de acordo com o prazo estipulado de permanência da marca junto ao franqueado. *Receita de títulos e valores mobiliários:* A receita sobre os títulos e valores mobiliários e equivalentes de caixa é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investimento. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira”, na demonstração do resultado. e) *Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração subsequente:* Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. *Ativos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração:* Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

continua ...

## DP Brasil Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 29.739.490/0001-24

... *continuação*

perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. **Compensação de instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. **f) Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo somente é registrado se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da administração, a Companhia e suas controladas concluíram que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste. **g) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez e vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **h) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos líquidas das comissões pagas às mantenedoras de cartão de crédito e deduzidas da provisão para perdas de créditos esperadas, a qual é constituída, quando identificado algum risco de recuperabilidade, considerando-se a avaliação individual dos créditos, a análise da conjuntura econômica e o histórico de perdas registradas em exercícios anteriores por faixa de vencimento, em montante considerado suficiente pela administração da Companhia e de suas controladas para cobertura de prováveis perdas na realização conforme os valores demonstrados na Nota 4. **i) Estoques:** Os estoques de matérias-primas e embalagens são avaliados e demonstrados ao custo médio. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreendem os insumos usados não processo de produção. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. A avaliação dos estoques não excede o seu valor de mercado. Tendo em vista a característica dos estoques mantidos pela Companhia e suas controladas, a administração concluiu em suas análises sobre a não necessidade de constituição de provisão para perdas sobre o saldo de estoques. **j) Imobilizado:** O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada se necessário, podendo variar com base na atualização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis dos ativos da Companhia são demonstradas na Nota 10. A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado na conta "outras (despesas) receitas – líquidas". Imobilizações em andamento para fins de fornecimento de produtos ou serviços são registradas ao valor de custo, deduzidas de qualquer perda por redução ao valor recuperável reconhecida, quando aplicável. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. **k) Intangíveis:** Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo do momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data de aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada, perdas acumuladas e valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora da caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário à mudança na vida útil, de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Os ativos intangíveis estão representados por **ágio**, licenças de uso de softwares, fundo de comércio, gastos com implantação de restaurantes, base de franqueados e contrato **master** de franquia. **l) Impostos:** **Impostos sobre as vendas de produtos e serviços:** As receitas de venda de produtos e prestação de serviço estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas.

Impostos e contribuições	Sigla	Alíquota
Programa de Integração Social	PIS	1,65%
Contribuição Social p/ Financiamento da Seguridade Social	COFINS	7,60%
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	ICMS	3,20%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	ISS	2,00%

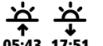
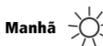
Esses encargos são apresentados como deduções das receitas de venda de produtos e serviços. **Imposto de renda e contribuição social – correntes:** A Companhia e suas controladas estão sob o regime de tributação do lucro real. Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência, portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. Em razão dos saldos relevantes acumulados pela Companhia e algumas de suas controladas que possuem suas apurações fiscais pelo regime de lucro real e da ausência de uma expectativa precisa quanto à geração de lucro tributável em um período razoável e em montantes suficientes para compensar os potenciais saldos de tributos diferidos ativos, a Companhia optou pela não constituição de saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo. **m) Participação nos Lucros e Resultados**

Diretoria	Contador
Gabriel Simões Guioto Ribeiro – Diretor sem designação	Thiago Cesar Fortes – CRC-RJ 124.957/O-2
Fernando Dias Soares – Diretor sem designação	

## Rio de Janeiro

**PRIMAVERA:** Sol o dia todo sem nuvens. Manhã ☀ Tarde ☀ Noite 🌙

Noite de tempo aberto.



### SAÚDE

## RJ abre processo para residência médica

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, abriu processos seletivos unificados para residências médicas e multiprofissional com a oferta de 141 vagas, incluindo PCDs, negros e indígenas. As inscrições ocorrem até o dia 31 de outubro.

São oferecidas 112 vagas para residência médica em diversos programas e especialidades, entre elas: anesthesiologia, ortopedia e traumatologia, medicina intensiva, cirurgia geral, cardiologia, cirurgia cardiovascular, neurocirurgia, ginecologia e obstetrícia e hematologia. Para a residência multiprofissional, há um total de 29 vagas para serviço social, enfermagem, fisioterapia,

nutrição, farmácia e biomedicina/biologia.

Pelo segundo ano consecutivo, a SES também oferece cotas para pessoas com deficiência (PCDs), negros e indígenas. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias são parceiras da Secretaria de Estado de Saúde e também incluíram vagas na seleção para suas unidades.

Os editais completos com todos os detalhes dos certames estão disponíveis no endereço <https://www.fundatec.org.br/portal/concursos>. Para residência médica, a taxa é de R\$ 300,00.

Já para os cargos multiprofissionais, é R\$ de 150,00.

### REAL TIME BIG DATA

## Pesquisa aponta Paes com 57%; Ramagem com 22%; e Tarcísio, 6%

RAYANDERSON GUERRA/AE

No Rio de Janeiro, o atual prefeito e candidato à reeleição, Eduardo Paes (PSD), lidera a disputa pelo cargo nas eleições de 2024. Com 57% das intenções de voto, Paes tem vantagem de 35 pontos percentuais em relação ao deputado federal Alexandre Ramagem (PL), que aparece em segundo lugar com 22%, segundo pesquisa do instituto Real Time Big Data divulgada ontem.

Foram entrevistados 1.000 eleitores do Rio, entre os dias 21 e 23 deste mês. A margem de er-

ro é de três pontos percentuais para mais ou para menos e o nível de confiança é de 95%. O levantamento está registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o protocolo RJ-08415/2024.

O deputado federal Tarcísio Motta (PSOL), tem 6%. Em seguida, aparecem Carol Sponza (Novo), com 2%, Marcelo Queiroz (PP) e Rodrigo Amorim (União), com 1%. Juliette Pantoja (UP), Cyro Garcia (PSTU) e Henrique Simonard (PCO) não pontuaram. Outros 7% disseram votar branco ou nulo, e 4% não souberam responder.

Na pesquisa espontânea,

mento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. A taxa de desconto utilizada para cálculo do valor presente dos arrendamentos foi de 18,77% (11,08% em 2022). **t) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alterações no CPC 23, CPC 26 (R1) e CPC 32:** As alterações aos pronunciamentos acima são em decorrência das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias entre 2018 e 2020, tais como: • Definição de estimativas contábeis; • Divulgação de políticas contábeis; e • Imposto diferido relacionado a ativos e passivos originados de uma simples transação. **Definição de estimativas contábeis:** As alterações no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **Divulgação de políticas contábeis:** As alterações no CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis "significativas" por um requisito para divulgar suas políticas contábeis "materiais" e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis. As alterações tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis da Companhia, mas não na mensuração, reconhecimento ou apresentação de itens nas demonstrações financeiras. **Imposto diferido relacionado a ativos e passivos originados de uma simples transação:** As alterações no CPC 32 – Tributos sobre o Lucro estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos e passivos de desativação. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **u) Novos pronunciamentos, que não estavam em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023. **Alterações ao CPC 06: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento):** Em setembro de 2022, foram emitidas alterações ao CPC 06 (R2) – Arrendamentos para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente à transações de *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do CPC 06 (R2). Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao CPC 26 (R1): Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante:** Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, foram emitidas alterações aos parágrafos 6º a 7º do CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que se entende por direito de adiar a liquidação. • Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras. • Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar. • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimo existentes podem exigir renegociação. **Alterações ao CPC 03 (R2) e CPC 40 (R1): Acordos de financiamento de fornecedores:** Em maio de 2023, foram emitidas alterações ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do Fluxo de Caixa e ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: evidenciando para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** a) **Avaliação do valor recuperável de ativos:** De acordo com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos da Companhia com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de valor recuperável de seus ativos. Caso tais evidências sejam identificadas, realiza-se um cálculo do valor recuperável do ativo e se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável constitui-se provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido do ativo ao seu valor recuperável, quando aplicável. As premissas utilizadas para determinação dos valores dos ativos baseiam-se na avaliação ou na indicação de que o ativo registrado a valor contábil excede o seu valor recuperável. Essas indicações levam em consideração a obsolescência do ativo, a redução significativa e inesperada de seu valor de mercado, alteração no ambiente macroeconômico em que a Companhia atua, e flutuação das taxas de juros que possam impactar os fluxos de caixa futuros das unidades geradoras de caixa. O principal ativo da Companhia que tem seu valor de recuperação anualmente testado no final de cada exercício social se refere ao **ágio** reconhecido por expectativa de rentabilidade futura, conforme apresentado na Nota 11. Os demais itens do ativo imobilizado e intangível são testados mediante a identificação de indicadores de perda, o que não ocorreu nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. **b) Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia reconhece provisão para causas civis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

quando nenhum nome é apresentado aos entrevistados, Paes tem 36%, seguido por Ramagem, com 12%, e Tarcísio Motta, com 5%. Rodrigo Amorim e Carol Sponza aparecem com 1%. Os outros candidatos somados representam 2% das intenções de voto. Outros 8% disseram votar branco ou nulo, e 35% não souberam responder.

por 60% a 28%. Nulos e brancos são 7%, e 5% não souberam ou não responderam.

A rejeição ao candidato do PL, apoiado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), é de 40%, maior que a de Paes, que aparece com 34%. O índice dos que dizem que votariam com certeza no atual prefeito é de 30%, enquanto Ramagem tem 13%.

O instituto ainda questionou os entrevistados se eles aprovam ou desaprovam a atual gestão e Eduardo Paes: 64% responderam que aprovam e 33%, desaprovam. Outros 3% não souberam ou não responderam.

### 2º TURNO E REJEIÇÃO

O Real Time Big Data testou um cenário de segundo turno entre Eduardo Paes e Alexandre Ramagem. O atual prefeito do Rio venceria o deputado federal

QUAEST

# Pesquisa mostra empate triplo na 'luta' pela Prefeitura de SP

KARINA FERREIRA/AE

Há menos de duas semanas para as eleições municipais, a nova pesquisa Quaest divulgada ontem, mostra o prefeito Ricardo Nunes (MDB) com 25%, o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) com 23%, e Pablo Marçal (PRTB) com 20%. A margem de erro do levantamento é de três pontos percentuais. Com

isso, os três estão tecnicamente empatados.

No mesmo cenário estimulador sobre as intenções de voto do paulistano para a Prefeitura de São Paulo, em que o nome dos candidatos foi apresentado para os entrevistados, a deputada federal Tabata Amaral (PSB) aparece com 8%, o apresentador de TV José Luiz Datena (PSDB) tem 6% e a economista Marina Helena (Novo) alcança 2% das men-

ções. Os demais candidatos não pontuaram. São 9% os que votam branco ou nulo e 7% estão indecisos.

A pesquisa Quaest entrevistou 1.200 eleitores de 16 anos ou mais em São Paulo (SP) entre os dias 21 e 23 de setembro. O nível de confiança é de 95% e o levantamento foi registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com o código SP-06330/2024.

Na pesquisa anterior do instituto, divulgada semana passada, dia 18, Nunes tinha 24% das intenções de voto, enquanto Boulos vinha numericamente na sequência, com 23%, e Marçal, com 20% das menções.

Em comparação com a última pesquisa, Nunes oscilou positivamente um ponto, assim como Tabata. Já Datena caiu quatro pontos. Boulos e Marçal mantiveram seus índices.

# Boulos venceria Pablo Marçal em um segundo turno, diz pesquisa Quaest

VINICIUS LOURES/CÂMARA DOS DEPUTADOS

O candidato à Prefeitura de São Paulo Guilherme Boulos (PRTB) venceria o Pablo Marçal (PRTB) num eventual segundo turno, segundo pesquisa Quaest divulgada ontem.

Boulos venceria por 41% a 36% no confronto direto contra Marçal, configurando empate técnico. O resultado aponta uma oscilação para baixo do

candidato do PSOL em relação a semana anterior, quando os números eram 42% a 36%. A margem de erro é de três pontos para mais ou para menos.

O levantamento foi contratado pela TV Globo e registrado na Justiça Eleitoral sob o código SP-06330/2024. Foram ouvidos 1.200 eleitores entre sábado, 21, e segunda-feira, 23.



## Nota

### MARQUETEIRO DE NUNES SOBRE SOCO DE ALIADO DE MARÇAL: "VIOLÊNCIA PELAS COSTAS"

O marqueteiro do prefeito Ricardo Nunes (MDB), Duda Lima, em depoimento à polícia obtido pelo Estadão, detalhou os acontecimentos que antecederam o soco desferido contra ele pelo assessor de Pablo Marçal, Nahuel Gomez Medina, ao final do debate de segunda-feira passada. Duda descreveu a agressão como um ato de "extrema violência, pelas costas, perpetrado de forma ardilosa e planejada" pelo assessor do influenciador.

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio" ou "Termo de Securitização" ou "Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia especial de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 18 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após deva a habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Em razão do potencial não pagamento da parcela referente aos Juros Remuneratórios da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2023 ("CPRF") previsto para 18 de setembro de 2024 e, consequentemente, dos CRA previstos para 20 de setembro de 2024 ("Juros Remuneratórios 09/2024"), cujo respectivo descumprimento será verificado na data da AGT, apresentar a sustação dos efeitos do vencimento antecipado automático da CPR-F (conforme abaixo definida) e, consequentemente, do resgate antecipado dos CRA, nos termos das Cláusulas 8.1, item "i)" da CPR-F e 7.2 do Termo de Securitização; (ii) Caso ocorra o descumprimento e aprovado o Item "i)" acima, aprovar a não incidência dos Encargos Moratórios conforme definido na CPR-F, referente a eventual não pagamento parcelar, a partir da data da AGT; (iii) Caso aprovado o descumprimento e aprovado o item "i)" acima, autorizar a incorporação dos Juros Remuneratórios 09/2024, vencidos e não pagos, ao saldo devedor a vencer da CPR-F e, consequentemente, ao saldo devedor dos CRA; (iv) Aprovar a concessão de waiver temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da aprovação em AGT, para suspender os pagamentos das parcelas, conforme Cronograma de Pagamento de Amortização Ordinária e Juros Remuneratórios constante no Anexo II do Termo de Securitização, bem como o Cronograma de Pagamento da Amortização do Valor Nominal e da Remuneração prevista no Anexo II da CPR-F; até o dia 21 de janeiro de 2025. Fica certo que os Juros Remuneratórios vencidos e não pagos durante esse período serão incorporados ao saldo devedor a vencer da CPR-F e, consequentemente, ao saldo devedor dos CRA; (v) Aprovar a prorrogação do waiver temporário, inicialmente concedido na Assembleia Geral de Titulares realizada em 22 de abril de 2024 ("AGT de Abril"), pelo prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos Itens "vi)", "xi)", "(xvii)" e "(xv)" da Cláusula 6.2 da CPR-F, no que tange à Execução Cível nº 1128694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Votorantim S.A. e nº 114578-78.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3 e 26 Vara Cível de São Paulo, em face do sr. Francisco Ferreira Camacho ("Emitente"); (vi) Aprovar a prorrogação do waiver temporário, inicialmente concedido na AGT de Abril, pelo prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento da obrigação de entregar para a Emissora a declaração anual do Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações (Emitente perante o Credor); (c) o cumprimento das obrigações assumidas na CPR-F; declaração essa devida até 31 (trinta e um) dias de dezembro de cada ano calendário até a data de Vencimento, nos termos da Cláusula 11.2, item "(ix)", subitem "i)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (vii) Aprovar a prorrogação do waiver temporário, inicialmente concedido na AGT de Abril, pelo prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas no item "i)" da Cláusula 8.2 da CPR-F, no que tange ao envio semestral, pelo Emitente, das certidões atualizadas das matrículas referentes ao imóvel - matrícula nº 0547 do RGI de São Desidério/BA, prevista na Cláusula 11.2, item "(iii)" da CPR-F; (viii) Aprovar a prorrogação do prazo para constituição da garantia real imobiliária, conforme condicionante estabelecida na AGT de Abril, por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a formalização da inclusão de garantia real imobiliária no valor mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de liquidação forçada em alienação fiduciária, de acordo com o respectivo laudo de avaliação; e (ix) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferecimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@canalcompahia.com.br com cópia para o e-mail canalcompahia@canalcompahia.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA FID PEC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia Especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalcompahia.com.br) e do Comitê de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização).  
São Paulo, 25 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 59ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora" ou "Securitizedora"), nos termos da Cláusula Dezenove do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. ("Termo de Securitização"), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), a se reunir em 15 de outubro, às 14:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, conforme abaixo mencionado ("Assembleia Especial"), examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: I. Aprovar a alteração dos Cronogramas de Pagamentos dos CRA da 1ª Série dos CRA da 2ª Série (conforme definido no Termo de Securitização), constantes no Anexo II do Termo de Securitização, que passarão a constar, caso aprovado, na forma do Anexo A abaixo. II. Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial Escritural, constante no Anexo IV do Termo de Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão da IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. ("Termo da 1ª Emissão"), que passará a constar, caso aprovado, na forma do Anexo B abaixo. III. Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial Escritural 2ª Emissão, constante no Anexo IV do Termo de Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. ("Termo da 2ª Emissão"), que passará a constar, caso aprovado, na forma do Anexo C abaixo. IV. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias indicadas acima. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas a distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalcompahia.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRA ou pela sua representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que proveja os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e (iii) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário assembleias@oliveiratrust.com.br e da Securitizadora (juridico@canalcompahia.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. Anexo A - https://www.canalcompahia.com.br/emissao/23j0108650; Anexo B - https://www.canalcompahia.com.br/emissao/23j0108650; Anexo C - https://www.canalcompahia.com.br/emissao/23j0108650.  
São Paulo, 25 de setembro de 2024. Atenciosamente,  
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Amanda Martins - Diretora de Securitização.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 36ª (trigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em duas séries, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para emissão dos CRA ("Termo de Securitização"), a se reunir em 15 de outubro de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a inclusão de um novo evento, que passará a compor os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 8.1.2 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, o qual restringirá a concessão de crédito, pelo Emitente, na forma de empréstimo, distribuição de recursos ou mútuo, a título gratuito ou oneroso, ou de qualquer ato de liberalidade, incluindo a concessão de garantias, em favor de terceiros, incluindo Fiadores, ou qualquer de suas partes relacionadas; (ii) Aprovar a inclusão de obrigação para que a Emitente extingue quaisquer transações, saldos e demais compromissos intercompartilhados existentes com partes relacionadas até o término do exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2024. O cumprimento da obrigação substanciada nesta deliberação será verificado mediante envio, pelo Emitente, à Securitizadora, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social supracitado, comprovando o desfazimento do referido negócio jurídico. Caso o item (i) acima seja aprovado, a exigibilidade da obrigação estabelecida no presente item será (iii) a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, inclusive, até a Data de Vencimento da Operação; (iii) Autorizar que a Emitente realize, de maneira pontual e exclusiva, a distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer distribuição de resultados aos seus acionistas, no valor de R\$ 2.624.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), referente aos resultados obtidos pela Emitente, até o exercício de 2023 (inclusive) ("evento de Distribuição"), sendo certo que o Evento de Distribuição, caso aprovado, não ensejará um evento de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, conforme disposto na cláusula 8.1.1, item (xii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais; (iv) Aprovar a contratação do Barreto Veiga Sociedade de Advogados, CNPJ nº 26.934.576/0001-10, na condição de Assessor Legal da Operação, para que sejam elaborados todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas e aprovadas na assembleia realizada em 09 de setembro de 2024 ("AGT 09.09.2024"), assim como na presente Assembleia Especial, conforme aplicável, sendo certo que toda e qualquer despesa decorrente da formalização e registro dos aditamentos aos Documentos da Operação poderão ser custeadas com os recursos disponíveis na Conta do Patrimônio Separado. (v) A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial será realizada a distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRA representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme estabelecido na Cláusula 12.10 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalcompahia.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@comcor.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e (iii) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.  
São Paulo, 25 de setembro de 2024.  
Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Diretora de Securitização

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª (CENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora 51 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 104ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Emissora", "CRI" e "Emissão" respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, convocar os Srs. titulares dos CRA ("Titulares de CRA"), nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 104ª Emissão de 2 (Duas) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Companhia Imobiliária de Brasília Terracorp", celebrado em 21 de maio de 2024, entre Emissora e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024, às 16 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver para a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, haja vista o descumprimento de obrigação não pecuniária, nos termos da Cláusula 6.2, item (vii) do Termo da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (dois) Séries, com Garantia Real, para Colocação Privada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACORP ("Termo de Emissão"), tendo em vista a não conclusão do procedimento de georreferenciamento do imóvel matriculado sob o nº 46.305 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Imóvel"), bem como em proceder com a averbação do certificado de conclusão na matrícula do imóvel em até 80 (oitenta) dias contados da Data de Emissão ("Averbação do Georreferenciamento"), conforme Cláusula 7.1, item (xvii) do mesmo instrumento; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, conceder prazo adicional de 180 dias, contados da presente data, para que a Devedora conclua a Averbação do Georreferenciamento; (iii) Aprovar a concessão de waiver para a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, conforme Cláusula 6.2, item (viii) do Termo de Emissão, ante o cumprimento intempestivo de obrigação não pecuniária de (a) notificar os Devedores acerca da Cessão Fiduciária, por correio eletrônico com confirmação de recebimento pelo destinatário, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Securitização), informando sobre a Cessão Fiduciária, bem como indicar a Conta Centralizadora como único domicílio bancário para pagamento dos Direitos Creditórios ("Notificação de Cessão"), nos termos da Cláusula Sétima, item (9.1) do contrato de Cessão Fiduciária; (iv) Caso aprovado os itens (i) e (iii) acima, aprovar a liberação de recursos à Devedora, na forma do Livro Movimento, sem observar o cumprimento do item (v) da Cláusula 4.1, 4.1.1 da Nota Comercial, até 02 dias úteis da deliberação afirmativa em assembleia, no montante equivalente a R\$ 5.150.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais); (v) Aprovar a contratação de novo prestador de serviço para a coordenação da oferta da nova série, tendo em vista que o prestador indicado no Anexo IV da Assembleia de Titulares de CRA ocorrida em 18 de julho de 2024, informou descontinuar seu serviço. Sendo assim, considerando que a oferta aprovada na referida assembleia não foi objeto de distribuição nem, tampouco, de registro da distribuição no Sistema de Registro de Ofertas (SRE), o novo prestador deve atender aos seguintes requisitos: (a) estar habilitado perante a CVM para atuar como Coordenador Líder na data de assinatura do contrato de distribuição da nova série; (b) a remuneração devida pela coordenação da oferta seja limitada ao valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), livre de impostos; (vi) A autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tome todas e quaisquer medidas necessárias, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos instrumentos necessários, ao aditamento dos Documentos da Operação, bem como qualquer ato necessário perante a CVM e a B3. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@canalcompahia.com.br e assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, acompanhados dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação" a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares de CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos juridico@canalcompahia.com.br e assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, que será disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website eletrônico (https://www.canalcompahia.com.br) e a Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET). A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação e deverá conter declaração a respeito da existência, ou não, de conflito de interesse entre o Titular de CRA e os (s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular de CRA, ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular de CRA, que aqui, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização. São Paulo, 24 de setembro de 2024.  
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Amanda Martins Ribeiro - Diretora

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Sociedade por ações - Securitizadora 51 - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 02 de outubro de 2024, às 14:00 (quatorze horas), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, de forma individual após deva a habilitação do Titular de CRA, conforme previsto neste Edital de Convocação. A AGT será instalada - fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar, ou não, a formalização, pela Securitizadora, da Carta de Anúncia, anuindo o pedido de Retificação da Área e Georreferenciamento, conforme consta no item 11 da Nota de exigência - Protocolo nº 84356 ("Nota de Exigência"). Ressalta-se que o referido protocolo encontra-se atualmente vigente, sendo necessário realizar um novo protocolo que estará sujeito, no entanto, à análise do cartório competente; (ii) Em razão do descumprimento do waiver concedido no âmbito da Assembleia Geral de Titulares do CRA, realizada em 12 de dezembro de 2023 ("AGT 12/12/23"), autorizar, ou não, a Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, item (i) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Ita Power Engenharia SPE Ltda ("Ita"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia S.A ("Susten"), Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green Ltda. ("Cooperativa"), e Arcos Power Engenharia SPE Ltda ("Arcos") ("Cessão Ita"), e do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Arcos, Cessionária, Susten, Cooperativa e Ita ("Cessão Arcos"), em virtude dos seguintes descumprimentos: (a) Dados de Entrega da UVs dispostas na Seção II do Quadro Resumido dos Instrumentos Particulares de Contrato de Proteção de Bem Imóvel para Não Residentes na Modalidade Cláusula e Outras Avenças c/c o Anexo 11 - Projeto Executivo e Cronograma Físico Financeiro das Obras, formalizados entre a Ita Power Engenharia SPE Ltda, e a Arcos Power Engenharia SPE Ltda., com a Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green Ltda., tendo como Fiadora a Susten Energia S.A.; (b) Cprovação à Securitizadora a devida formalização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de comercialização da capacidade total das UVs (Usinas) até 21/01/2024, conforme Cláusula 6.1. (xvi) da Cessão Arcos e Cessão Ita; e (c) recomposição do Fundo de Liquidez, acrescido dos Encargos Moratórios, conforme utilizado para pagamento da parcela de remuneração mensal dos CRA, devida nos dias 24/04/2024, 27/05/2024, 25/06/2024 e 25/07/2024, sendo certo que na presente data o saldo mantido seja o valor mínimo do Fundo de Liquidez e acrescidos da parcela da remuneração e amortização vincenda; (iii) Autorizar, ou não, a Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de entrega das demonstrações financeiras consolidadas, conforme cláusula 8.1. dos referidos contratos; (iv) Caso aprovada a não Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, autorizar a concessão de prazo adicional para entrega das demonstrações financeiras consolidadas em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da Assembleia Especial, desde que, quando representado por procurador, a presente item do dia perderá o objeto, exceto se for deliberado, no item (i) acima, pela Recompulsão dos Créditos Imobiliários. (v) Caso aprovada a não Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos da Ordem do Dia (i) e (ii) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da deliberação da assembleia ora convocada, para que sejam efetuadas as entregas das UVs, já conectadas à rede, comercializando energia, para o fluxo de recebíveis seja regularizado na Conta Centralizadora ou em nova conta vinculada de titularidade das cedentes, contratada especialmente para tanto, na instituição financeira escolhida pelos investidores, às expensas do Patrimônio Separado e envio das demonstrações financeiras consolidadas; (vi) Autorizar, ou não, a Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de entrega dos Relatórios de Medição, elaborados pelo Agente de Medição, contratado pelo e às expensas do Cedente; (vii) Caso aprovada a não Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos do item (vi) da Ordem do Dia, autorizar a concessão de prazo adicional de até 5 (cinco) Dias Úteis da entrega do relatório desta assembleia para envio do primeiro Relatório de Medição ("Primeiro Relatório") e até 30 (trinta) dias para entrega do segundo Relatório de Medição ("segundo Relatório"). (viii) Autorizar, ou não, a Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, subitem (ii) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento de obrigação pecuniária relativa à recomposição do Fundo de Despesas, Fundo de Liquidez e Fundo de Buro, após notificação enviada pela Emissora em 07 de agosto de 2024 e não sanada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, conforme Cláusula 5.8.4 da Cessão Ita e da Cessão Arcos; (ix) Caso aprovada a não Recompulsão dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, subitem (ii) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento de obrigação pecuniária relativa ao pagamento da parcela de número 19, devida em 26 de agosto de 2024, nos termos do Cronograma de Pagamentos, constante no Anexo I do Termo de Securitização, não sanada no prazo de cura; e (x) Autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamentos aos Documentos da Operação que forem necessários. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalcompahia.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia Especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalcompahia.com.br) e do Comitê de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca

## DISCURSO NA ONU

## Lula: Planeta está farto de acordos climáticos não cumpridos

IANDER PORCELLA, SOFIA AGUIAR E CAIO SPECHOTO/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem, que o planeta está "farto" de acordos climáticos que não são cumpridos e de metas de redução das emissões de carbono que são "negligenciadas". As declarações foram dadas durante a abertura do Debate Geral da 79ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em Nova York.

Pela tradição, todos os anos o presidente brasileiro é a primeira autoridade estrangeira a discursar no evento. Lula criticou o negacionismo do aquecimento global e ressaltou que 2024 continua para ser o ano mais quente da história moderna.

"Em tempos de polarização, expressões como desglobalização se tornaram corri-

queiras. Mas é impossível desplanetizar nossa vida em comum. Estamos condenados a interdependências da mudança climática", declarou o líder brasileiro.

"O planeta já não espera para cobrar da próxima geração e está farto de acordos climáticos que não são cumpridos, está cansado de metas de redução de carbono negligenciadas, do auxílio financeiro aos países pobres que nunca chega", emendou Lula, na ONU.

O presidente citou furações no Caribe, tufões na Ásia, secas e inundações na África e chuvas torrenciais na Europa para exemplificar como as mudanças climáticas têm afetado o mundo inteiro. "O negacionismo sucumbe ante as evidências do aquecimento global", afirmou.

## AL vive 2ª década perdida e disputas alheias à região debilitam países, diz Lula

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que a América Latina (AL) vive, desde 2014, uma segunda década perdida. Em sua visão, disputas muitas vezes alheias à região trazem fragilidade à cooperação e ao entendimento entre os países latino-americanos.

"Na América Latina, vivemos, desde 2014, uma segunda década perdida. O crescimento médio da região nesse período foi de apenas 0,9%, metade do verificado na década perdida de 1980", disse o petista, durante abertura do Debate Geral da 79ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) ontem

em Nova York.

"Essa combinação de baixo crescimento e altos níveis de desigualdade resulta em efeitos nefastos sobre a paisagem política. Tragada por disputas, muitas vezes alheias à região, nossa vocação de cooperação e entendimento se fragiliza", comentou.

No discurso, o chefe do Executivo brasileiro aproveitou para pedir o fim da sanção a Cuba. "É injustificado manter Cuba em uma lista unilateral de Estados que supostamente promovem o terrorismo e impõem medidas coercitivas unilaterais, que penalizam indevidamente as populações mais vulneráveis", disse Lula.

## Na ONU, Lula cobra redução do uso de combustíveis fósseis

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva cobrou que os países invistam em economia menos dependente de combustíveis fósseis. Ao enaltecer a matriz energética brasileira, Lula disse ser preciso enfrentar o debate sobre o "ritmo lento" da descarbonização no planeta.

"Estamos no Brasil na vanguarda em outros nichos importantes, como o da produção do hidrogênio verde. É hora de enfrentar o debate sobre o ritmo lento da descarbonização do planeta e trabalhar por uma economia menos depen-

dente de combustíveis fósseis", disse o presidente, durante abertura do Debate Geral da 79ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) ontem, em Nova York.

De acordo com o petista, o País desponta como um "celeiro de oportunidades" num mundo revolucionado pela transição energética. "Somos hoje um dos países com a matriz energética mais limpa", disse. " Fizemos a opção pelos biocombustíveis há 50 anos, muito antes que a discussão sobre energias alternativas ganhasse tração."

## LAVAGEM DE DINHEIRO

## Justiça de ricos: desembargador revoga prisão de Gustavo Lima

ISABELA MOYA E LUCAS XAVIER/AE

O desembargador Eduardo Guilliod Maranhão, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, revogou ontem, a ordem de prisão contra Gustavo Lima, um dos mais famosos cantores sertanejos do País. Ele é suspeito de envolvimento em lavagem de dinheiro oriundo de jogos ilegais.

O magistrado também determinou o afastamento da suspensão do passaporte e do certificado de registro de arma de fogo, bem como de eventual porte de arma de fogo, e demais medidas cautelares.

No dia anterior, a juíza Andrea Calado havia determinado, no âmbito da Operação In-

tegration, comandada pela Polícia Civil de Pernambuco, a prisão de Gustavo Lima, suspeito de envolvimento em lavagem de dinheiro oriundo de jogos ilegais. Outra suspeita é de que o artista tenha ajudado outros alvos da polícia - o dono de uma bet e sua mulher - a escaparem da Justiça durante viagem à Grécia, após a operação ser deflagrada.

A justificar a revogação da prisão de Gustavo Lima, o desembargador afirmou que, na decisão da juíza de primeira instância, a "fundamentação não constitui lastro plausível capaz de demonstrar a existência da materialidade e do indício de autoria dos crimes". Eduardo Guilliod Maranhão escreveu também que "as justificativas utilizadas para a decretação da prisão

preventiva do paciente e para a imposição das demais medidas cautelares constituem meras ilações impróprias e considerações genéricas. Desconstituída, assim, de qualquer evidência material a justificar, nesse momento, a segregação cautelar."

O cantor Gustavo Lima também é suspeito de auxiliar o empresário José André da Rocha Neto e a sua mulher, Aislla Sabrina Henriques Truta Rocha, a fugirem da polícia após terem tido prisão preventiva decretada na Operação Integration. Sobre essa acusação, o desembargador afirmou que o embarque dos dois ocorreu em 01/09/2024, enquanto que as prisões preventivas de José André da Rocha Neto e a Aislla Sabrina Henriques Truta Rocha foram decretadas em 03/09/2024.

"Logo, resta evidente que esses não se encontravam na condição de foragidos no momento do retromencionado embarque, tampouco há que se falar em fuga ou favorecimento a fuga", escreveu o magistrado.

O desembargador Eduardo Guilliod Maranhão é o mesmo que determinou na noite de segunda-feira, a soltura da influenciadora Deolane Bezerra, que estava presa preventivamente, na Colônia Penal Feminina, em Buíque, na região do Agreste. Além de Deolane, o magistrado também pediu a soltura de Darwin Henrique da Silva Filho, CEO da Esportes da Sorte, e da mãe da influenciadora, Solange Bezerra, também presos de forma preventiva, ao acatar um habeas corpus impetrado pela defesa do empresário.

## Gustavo Lima tem 25% de bet e empresa do cantor lavava dinheiro

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

Gustavo Lima, um dos principais cantores sertanejos do País, é sócio da empresa Vai de Bet, investigada pela Polícia Civil de Pernambuco em operação que apura um esquema de lavagem de dinheiro oriundo de jogos ilegais. É o que afirma a decisão judicial que, na segunda-feira, determinou a prisão preventiva do cantor.

Segundo a sentença, em 1º de julho Lima adquiriu participação de 25% na empresa de apostas esportivas. A empresa do seriano é suspeita de ocultar valores oriundos de jogos ilegais.

A Vai de Bet pertence a José André da Rocha Neto, que estava na Grécia junto do sertanejo no dia em que foi deflagrada a Operação Integration. Desde

então, o empresário não se apresentou à polícia e é tido como foragido. Gustavo Lima também é acusado de ter atuado na fuga do empresário. A defesa do empresário já disse, em outras ocasiões, que ele atua dentro da legalidade.

Conforme a juíza Andréa Calado da Cruz, da 12ª Vara Criminal do Recife, a sociedade na empresa de Rocha Neto, um dos principais investigados na operação, acentua a natureza questionável das "interações financeiras" do cantor. "Essa é uma associação que levanta sérias dúvidas sobre a integridade das transações e a legitimidade dos vínculos estabelecidos", diz a juíza.

Foi para a empresa J.M.J. Participações Ltda, de Rocha Neto, que Gustavo Lima teria vendido

seu avião, um Cessna Aircraft, tendo recebido depósitos em seis diferentes datas (entre fevereiro e julho deste ano), em valores que somam R\$ 22,2 milhões.

O avião foi apreendido pela justiça no aeroporto de Jundiá, no interior de São Paulo. Segundo a decisão judicial, a empresa de Lima atuou para "ocultar/dissimular a disposição e propriedade da aeronave".

Na decisão de segunda-feira, a juíza afirma ainda, com base na investigação policial, que a Balada Eventos e Produções Ltda, de Gustavo Lima, é responsável por ocultar valores provenientes de jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao receber dela repasses de R\$ 9,8 milhões.

A investigação aponta ainda que a empresa GSA, também

pertencente a Gustavo Lima, teria ocultado valores provenientes dos jogos ilegais, guardando em cofre da empresa R\$ 112 mil e 4,7 mil euros, além de mil dólares.

Segundo consta na decisão, a autoridade policial sustenta haver "indícios suficientes de participação dele no crime de lavagem de dinheiro".

A Operação Integration, da Polícia Civil de Pernambuco, não mira diretamente os sites de apostas esportivas (bets), mas o uso dessas plataformas para lavar dinheiro de atividades ilegais, como o jogo do bicho. Um dos relatórios da investigação diz que o site Esportes da Sorte era usado para ocultar receitas oriundas do jogo do bicho, como mostrou o Estadão. A empresa nega irregularidades.

## EMPRESAS DE TECNOLOGIA

## Lula: liberdade de expressão não é absoluta

CAIO SPECHOTO E SOFIA AGUIAR/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem, na reunião que organizou com o primeiro-ministro da Espanha, Pedro Sánchez, para discutir a democracia que a liberdade de expressão não é absoluta, e que empresas de tecnologia não estão acima da lei. Trata-se de uma referência à suspensão da rede social X no Brasil pelo Supremo Tribunal Federal.

"A liberdade de expressão é um direito fundamental e um

dos pilares centrais de uma democracia sadia, mas não é absoluta. Encontra seus limites na proteção dos direitos e liberdade de outros, e da própria ordem política", disse o petista.

"Nenhuma empresa de tecnologia ou indivíduo, por mais rico que seja, pode se considerar acima da lei. Elas precisam ser responsabilizadas pelos conteúdos que circulam. Há novos desafios diante de nós para os quais ainda não conseguimos encontrar respostas", declarou Lula.

O petista disse que as tecnologias digitais ajudam a difundir

conhecimento, mas também agravam riscos à convivência civilizada. As redes, destacou ele, viraram terreno fértil para discurso de ódio. Lula também disse que as sociedades estão ameaçadas enquanto não houver uma regulação da inteligência artificial.

O presidente brasileiro disse que a extrema direita se tornou eleitoralmente viável ao organi-

zar um "discurso identitário às avessas", e que tensiona os limites das instituições. Para o petista, a democracia é a base para promover sociedades pacíficas, e não pode ser imposta de um país para outro. Lula também voltou a dizer que a democracia não é um pacto de silêncio, e que só por meio desse regime é possível resolver os dilemas das sociedades.

**Top Down Consultoria & Projetos S.A.**  
CNPJ/ME nº 29.185.279/0001-07 - NIRE 33.300.338.446  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2024**

1. **Data, Hora e Local:** 29/08/2024, às 09:00 horas, por videoconferência, considerada como realizada na sede social da Companhia. 1. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença de todos os representantes da totalidade das ações com direito a voto. 2. **Mesa:** Presidente: Sr. Arnaldo José Lewis e Sá Filho; Secretária: Sr. Larissa Andrade de Melo. 3. **Ordem do Dia:** (i) o recebimento da renúncia do Sr. Rodrigo de Melo Galesi ao cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iii) nomeação do Sr. Gustavo Marini Rodrigues como membro do Conselho de Administração. 4. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 4.1. **Aceitar** a renúncia do Sr. **Rodrigo de Melo Galesi**, RG nº 27.639.647-9 SSP/SP, CPF/MF nº 177.566.168-71, ao cargo de Membro do Conselho de Administração; 4.2. **Aprovar** a eleição, para mandato unificado de 2 anos, sendo certo que permanecerão no exercício dos respectivos cargos, dos Srs: a) **Arnaldo José Lewis e Sá Filho**, portador da cédula de identidade nº 10.082.651-57 SSP/RS, e do CPF/ME nº 404.464.170-68, ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; b) **Pedro Freire Machado**, portador da cédula de identidade nº 10.034.328-4, e do CPF/ME nº 079.540.707-60, ao cargo de **Membro do Conselho de Administração**. 4.3. **Aprovar** a nomeação do Sr. **Gustavo Marini Rodrigues**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01791316772, e do CPF/ME nº 302.623.688-89, para preenchimento do cargo vacante. Sendo assim, o Conselho de Administração será formado pelos seguintes membros: a) **Arnaldo José Lewis e Sá Filho**, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; b) **Pedro Freire Machado**, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; e c) **Gustavo Marini Rodrigues**, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, todos acima qualificados. 5. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 29/08/2024. **Mesa: Arnaldo José Lewis e Sá Filho** - Presidente; **Larissa Andrade de Melo** - Secretária. **Acionistas Presentes: Interplayers Soluções Integradas S.A.**, P. Gustavo Marini Rodrigues e P. Carlos Alberto de Castro Dutra; **Pedro Freire Machado**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 23/09/2024 sob o nº 00006461464 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2024/00778386-1 de 19/09/2024. Gabriel Oliveira de Souza Vói - Secretário Geral.

**MÉRITO EMPREENDIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 58.022.153/0001-10 - NIRE: 33.300.033.297  
**Edital de Convocação de AGO/AGE** - Ficam convocados os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na sua sede social à Avenida Nelson Cardoso nº 905, sala 317, Jacarepaguá/RJ, às 11:00hs do dia 05/10/2024, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) **Ordinariamente** - a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício social encerrado em: 31/12/2022, II) **Extraordinariamente:** a) ratificação dos atos da Diretoria e das alienações e permutas de imóveis efetivadas pela Diretoria no período, e b) discutir outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro/RJ, 25/09/2024. Antonio Barboza Vilhena - Diretor Presidente.

**INSTITUTO USINA DO ESPORTE**  
CNPJ 10.705.522/0001-42  
**Assembleia Geral Ordinária (AGO) - Edital Convocação**  
Ao dia 03 de Outubro de 2024, às 18:00 horas, na sede à Rua Monsenhor Jerônimo, nº 248, bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.730-110, será realizada a Assembleia Geral Ordinária do Instituto Usina Do Esporte, conforme pauta abaixo: AGO: - Aprovar planos de trabalho; - Aprovar balanços e contas; - Demais assuntos de interesse. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCACÃO**  
O SINDEERH-RJ - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Recursos Humanos, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Trabalho Temporário no Município do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco n. 156, 32º Andar, Sala 3229, Ed. Central, Centro/RJ, inscrito no CNPJ 17.382.538/0001-00, por seu Presidente Sr. Lindenberg Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa Bravo Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.231.868/0001-41, filiados e não filiados, lotados no Município que integra a sua base territorial, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato, Avenida Rio Branco n. 156, 32º Andar, Sala 3229, Ed. Central, Centro/RJ, no dia 03/10/2024, às 11h (horário de Brasília) em 1ª convocação. Não havendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia será instalada às 11:30h (horário de Brasília), em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Autorização à diretoria do SINDEERH-RJ para negociar e firmar Acordo Coletivo - vigência: 2024/2025 com a empresa; b) Discussão e deliberação de Reajuste Salarial; c) Gratificações de Encarregado; d) Aprovação da contribuição assistencial, de R\$15,00 à todos funcionários; e) Deliberação por benefícios diversos; f) Assuntos gerais.

**SOUTH AMERICAN COPACABANA HOTEL LTDA**  
CNPJ: 30.148.233/0001-05  
**CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os sócios cotistas, nos termos do Art. 1071 - I e II - do CCB, a comparecerem à Assembleia de Sócios na sede da empresa na Rua Francisco Sá 90 - Rio de Janeiro - RJ, no dia 14/10/2024, às 15:00 h, em 1ª convocação e às 15:30 h em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre Alteração Contratual para Cessão de Cotas, Aprovação das Contas da Administração, em 2024/2025 e eleição de administradores para 2024/2026.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, TERCEIRIZADOS EM GERAL, SERVIÇOS GERAIS, ASSEMBLHADOS E AFINS DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Barão 776 - Praça Seca - Jacarepaguá - RJ - CEP: 21.321-422 Telefones: 2568-2311 / 2568-339  
CNPJ: 33.788.829/0001-50 - E-MAIL: stbbedeser@gmail.com  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores das empresas, Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S/A, Underberg do Brasil Ind. de Bebidas Ltda., Destilaria Macleans Ltda., Fazenda Soledade Ltda., Fazenda da Quinta Agronegócios Ltda., Guaracamp Ind. e Com. de Bebidas Ltda., filiações ao Sindicato Patronal, para Assembleia Geral Extraordinária, para Aprovação ou Não da Proposta referente à Convenção Coletiva de trabalho do ano de 2024, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2024.  
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.  
**Washington Luiz Marcelino dos Santos**  
Presidente

**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**  
**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**UNIAO E RECONSTRUCAO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024**  
A Pregoeira Claudia da Silveira Carvalho convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.099/2024 no dia 07/10/2024 às 09h00min. - Objeto: Aquisição de medicamento (CREME BARREIRA DURAVEL, FORMULAÇÃO CONCENTRADA, DIMETICONA 1,3%, TERPOLIMER DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, BISNAGA 92 G, SIMILAR AO CAVILON CREME BARREIRA E ETC) Processo nº. 33409.006300/2024-44. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.